



CONTRATO Nº 008/2022 DE ALUGUEL ENTRE AMEOSC E MECÂNICA IGUAÇÚ.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, doravante denominado de **LOCADORA** e de outro lado a **EMPRESA MECÂNICA IGUAÇÚ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 79.277.265/0001-91, estabelecida na Av. Santa Helena, 270, Município de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representada pelo seu sócio **JOSÉ BASSO**, denominada de **LOCATÁRIA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de locação de imóvel, mais propriamente de uma edificação com área de 500m², com uma área para movimentação de caminhões de 5.000 m², localizado na Rua Willy Barth, 1253, Bairro Progresso, Município de São Miguel do Oeste SC, para armazenamento de pneus inservíveis, lixo eletrônico, lâmpadas, vidros e demais materiais recicláveis, que serão coletados neste município e nos demais Municípios da AMEOSC, visando a despoluição e preservação do meio ambiente, espaço para garagem de caminhões e veículos que a Entidade possa adquirir, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, **no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS:

I- DO PREÇO:

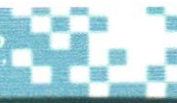
A locadora pagará à locatária pela locação do imóvel o valor mensal de R\$ **2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)**.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito através de depósito na conta corrente do Senhor **JOSÉ BASSO**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, representante legal da Locatária.

IVAN JOSE
CANCI:625835
90944

Assinado de forma
digital por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.01.31
15:49:33 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de **02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS:

Os encargos do imóvel, tais sejam com pagamento de luz, água e telefone, ficam a cargo da **AMEOSC** e as despesas com conservação das instalações físicas de suas edificações e limpeza e manutenção do lote locado ficam a cargo da **Empresa Mecânica Iguazu**. Porém é de responsabilidade da Ameosc zelar pela manutenção entregando o imóvel nas mesmas condições recebidas.

Fica estabelecido que no primeiro semestre de 2019, a Empresa Locatária, estará reformando a estrutura física das instalações, na construção do piso no galpão, reforma nas paredes e pintura externa, construção de um banheiro com lavatório no espaço interno do galpão e reforma com pintura nas instalações do escritório.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

Os preços constantes do presente Contrato não serão reajustados no ano de 2020. A partir de janeiro de 2021 será reajustado o valor do aluguel pelo índice do INPC acumulado no ano anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação devidamente justificada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio das partes, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

II - Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

IVAN JOSE
CANCI:62583
590944

Assinado de forma
digital por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.01.31
15:49:50-03'00'



Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Contrato, com renúncia expressa aos demais.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

São Miguel do Oeste (SC) 04 de Janeiro de 2022

IVAN JOSE
CANCI:62583590944

Assinado de forma digital por
IVAN JOSE CANCI:62583590944
Dados: 2022.01.31 15:50:01
-03'00'

IVAN JOSÉ CANCI
PRESIDENTE DA AMEOSC
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
LOCATÁRIO

MECÂNICA IGUAÇU
JOSÉ BASSO
LOCADOR

Testemunhas:

1. Nome: **AIRTON FONTANA**
Secretário da Ameosc
CPF: 563.391.609-30

2: Nome: UDINARA VANUSA ZANCHETTINI
CPF nº071.135.749-80